



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 20 de junho de 2024.

Ofício nº 199/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial através da Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, destinado à aquisição de 01 (um) veículo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar Estadual – Major Mecca, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso próprio do Município.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a inclusão do presente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 017/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

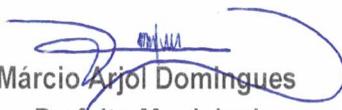
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, Emenda Parlamentar Estadual (Major Mecca), destinado à aquisição de material permanente (01) um veículo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recurso próprio do Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 20 de junho de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 060 / 2024

DE 01 / 07 / 2024

Horário: 15 : 25 hrs.


Ademair Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 26 de junho de 2024.

Ofício nº 208/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado a transferência de recursos financeiros provenientes de celebração de Termo de Colaboração junto à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Jales, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a inclusão do presente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 019/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 3.732/2023, de 20 de dezembro de 2023, a transferir recursos financeiros de celebração do Termo de Colaboração junto à entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Jales para o exercício de 2024.

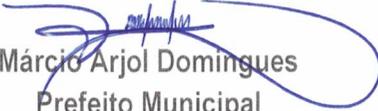
Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de recursos próprios, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação autorizada por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 26 de junho de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOKOLO Nº 062 / 2024

DE, 01 / 07 / 2024

Horário: 15 : 26 hrs.


Ademar Marangola Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 26 de junho de 2024.

Ofício nº 209/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado a transferência de recursos financeiros provenientes de celebração de Termo de Colaboração junto à Entidade Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a inclusão do presente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 020/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 3.733/2023, de 20 de dezembro de 2023, a transferir recursos financeiros de celebração do Termo de Colaboração junto à Entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de recursos próprios que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 26 de junho de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 063 / 2024
DE, 21 / 07 / 2024
Horário: 15 : 27 hrs.


Ademar Marinho Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 01 de julho de 2024.

Ofício nº 213/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 021/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a abertura de Crédito Adicional Especial através da Portaria GM/MS nº 4.524, de 25 de junho 2024, que autorizou o município de Urânia a receber recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Federal – Deputado Federal Fausto Pinato, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (Incremento PAB), no valor de R\$ 201.123,00 (duzentos e um mil cento e vinte e três reais).

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a inclusão do presente projeto de lei para votação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcia Arjól Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Portaria GM/MS nº 4.524, de 25 de junho 2024, de Emenda Parlamentar Federal – Fausto Pinato, destinados ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de metas (Incremento PAB) no valor de R\$ 201.123,00 (duzentos e um mil e cento e vinte e três reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

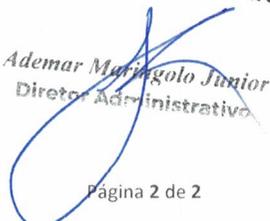
Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 01 de julho de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 064 / 2024
DE, 01 / 07 / 2024
Horário: 15 : 27 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2